PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 166
Mov. 74

DESCRITIVO DE ÁREA

INFRAESTRUTURA NAUTICA

x	RAMPA	x	FLUTUANTE	x	ESTACIONAMENTO

Município	KALORÉ
Protocolo nº	17.377.490-7
Número de Habitantes	4.582
Estimativa de Público Anual	5.000

1. LOCALIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO:

Logradouro	ESTRADA PORTO SÃO CRISTOVÃO
Número	KM 01
Bairro	JUSSIARA
CEP	86920-000
Coordenadas UTM	422912.12 m E, 7352563.34 m S
Nº Matrícula (Registro Imóvel)	5.075

2. DESCRIÇÃO DO MUNICÍPIO:

Kaloré, município localizado na região Norte Central do Paraná, possui uma área de 193,299 km² e uma população estimada em 4.582 (senso 2022) habitantes, caracterizando-se como um município de pequeno porte. Geograficamente, situa-se na transição do Segundo para o Terceiro Planalto Paranaense, com um relevo predominantemente suavemente ondulado.

Temos um bom índice de abastecimento de água tratada, buscamos melhorias nos índices de desenvolvimento humano, possuímos um ótimo sistema de saúde, Ambientalmente, o clima é subtropical úmido, e embora grande parte da vegetação nativa (Floresta Estacional Semidecidual) tenha sido convertida para agricultura, ainda existem áreas de vegetação nativa e reservas, pertencemos a bacia hidrográfica do Rio Ivaí, que é um recurso muito.

Temos trabalhado para melhorara a qualidade de vida das pessoas melhorando a infraestrutura básica e serviços públicos.

Economicamente, Kaloré tem uma forte base agrícola, com destaque para a produção de grãos e pecuária, somos carentes em geração de empregos, por isso visamos diversificar sua economia com a atração de novas indústrias, buscando impulsionar o desenvolvimento local e a geração de empregos.

Do ponto de vista geológico, a área é marcada por rochas sedimentares da Bacia do Paraná e solos férteis (Latossolos e Argissolos), favoráveis à agricultura.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 167
Mov. 74

3. ATIVIDADES E EQUIPAMENTOS PREVISTOS:

Nosso projeto preve a construção de estrutura náutica:

1- **Serviços tecnicos administrativos: serão feitos os projetos basicos executivos e executados serviços preeliminares no terreno, como limpeza e demarcação da obra.**
2- **Estrutura Náutica: iremos contruir a rampa nautica em concreto com area de manobra e um pier flutuante que tera acesso ao continente atravez de uma passarela metalica.**
3- **Area de apoio: sera construido um estacionamento para os usuarios e local de manobra para descarregar as embarcações, teremos serviços de paisagismo como plantio de gramas, sera feito iluminação publica e sinalização da obra.**

OBSERVAÇÕES:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 168
Mov. 74

4. FUNÇÃO SOCIAL DA INFRAESTRUTURA NAUTICA:

A implantação da obra é de grande importancia para nosso municipior, pois alem de ser uma area importante de lazer para nossa cidade tambem sera uma importante fonte de geração de renda para os moradores, pois com essa obra iremos impulssionar o turismo..

5. FUNÇÃO ECOLÓGICA DA INFRAESTRUTURA NAUTICA:

A principal função de uma rampa náutica é facilitar o acesso de embarcações, como lanchas, botes e caiaques, à água, e o pier flutuante, é uma estrutura móvel que complementa a rampa, servindo para atracar embarcações para embarque e desembarque, sendo crucial para a segurança e funcionalidade de uma área de lazer em um rio com nível de água variável, como o Rio Ivaí.

Com a Instalação da rampa iremos monitorar com mais frequencia a área de Mata do local , para manter a preservação.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 169
Mov. 74

6. DESCRIÇÃO E DIMENSIONAMENTO DA ESTRUTURA (rampa náutica, estacionamento, retroárea e flutuante).

1- Rampa Náutica: sera construida uma rampa em concreto com 6,00 metros de largura e 28,66 com area de 171,96 m²
2- Pier Flutuante: o modelo a ser instalado possue uma area de 72,00 m²
3- Passarela Metalica: a ligação do pier ao continente se dara por meio de uma passarela de 1,50 m de largura por 12,00 metros de comprimento, com uma area de 18m².
4- Estacionamento : construção de área de estacionamento em Paver com 1.238,21 m²
5- Paisagismo : em grama em 548,15 m².
6- Calçada em concreto: 57,95 m²

A. CONDICIONANTES DO TERRENO:

CORPO HÍDRICO				
Rio	X		Represa	
Nascente			Lago Existente	
Outro			Não há	

BACIA HIDROGRÁFICA: Rio Ivai	Bacia Hidrográfica do Rio Ivai

DESCRIÇÃO DO CORPO HÍDRICO EXISTENTE
A estrutura sera implantada nas margens do Rio Ivai que possue uma vazão **média de 689 m³/s, a localização da estrutura se dá nas coordenadas longitude: 422912.12 m E e latitude: 7352563.34 m S.**

VEGETAÇÃO LOCAL	SIM	NÃO
É identificado Área de Preservação Permanente (APP) no local?		x
O projeto prevê supressão de mata?		x
É identificado vegetação nativa no local?	X	
O projeto prevê a retirada de árvores nativas?		x

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 170 Mov. 74

CONDIÇÕES ADVERSAS EXISTENTES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO	SIM	NÃO
Local de descarte ilegal de resíduos		x
Local com poluição através do despejo de esgoto ilegal		x
Local de invasão		x
Local com atividade erosiva/erosão		x
Local com alagamento/cheias		x
Área degradada/abandonada		x
Outro(s): [quais]		

DESCRIÇÃO DA CONDIÇÃO ADVERSAS EXISTENTES NA ÁREA DE INTERVENÇÃO
No local não existem condições adversas.

SOLUÇÕES ADOTADAS A MITIGAÇÃO E OU SOLUÇÃO DAS CONDICIONANTES ENCONTRADAS:			
Geotêxtil, geossintético, geogrelha		Pav. permeáveis, porosos ou drenantes	
Solo envelopado verde		Manejo de espécies exóticas	
Madeiras e estacas vivas		Reflorestamento e recuperação de APP	
Retentores de sedimentos, palhiçadas de madeira		Zona de raízes	
Râmprolas ou espigões transversais		Jardins filtrantes	x
Enrocamento com pedras/vegetação		Solução alternativa (descrever abaixo)	
Parede Krainer		Muro de gabião	
Dissipadores de energia/escada			
Outro(s):[quais]			

DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES
Será implantada uma area verde com o plantio de gramas e arvores nativas da região priorizando as especies que protegem a fauna local, com arvores frutiferas para alimentação dos passaros do local.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 171
Mov. 74

4. LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO:

Entrada Principal (Logradouro 01):	



Logradouro 02 ou Vista A:	



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

Logradouro 03 ou Vista B:	

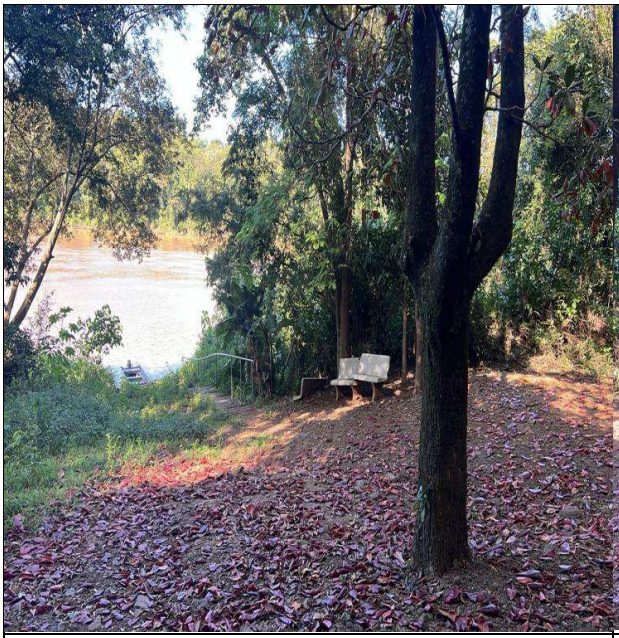


Logradouro 0**4** ou Vista **C**:	



Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

A. FOTOGRAFIAS DAS ÁREAS DE IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS:

	
Legenda: Rampa – Fluturante – Estacionamento	Legenda:
	
Legenda:	Legenda:

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 174
Mov. 74

8. REQUISITOS MÍNIMOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS EM PROJETO PARA PARTICIPAÇÃO DO CONVÊNIO:

PREENCHER:

Área total do terreno: **3.739,33 m²**

Área de Preservação Permanente[1]	**3.739,33m²**
Área ocupada pelas estruturas no corpos hídricos	**150,00 m²**
Área construída no continente (incluir as construções, caminhos, pavimentações)	**1.408,37 m²**
Vagas do estacionamento (incluir carros e barcos)	**20**

RESULTADOS: (o cálculo dos campos abaixo é feito de forma automática)

Área total de intervenção do terreno[1] (desconsiderada a APP e estrutura do corpo hídrico)	**1.408,37 m²**
Área permeável (desconsiderada a área construída)	**2.330,96 m²**
Taxa de permeabilidade (%)	**62,34%**
Taxa de ocupação (%)	**37,66%**
Área mínima para o retroárea[1]	**150,00 m²**
Vagas destinadas aos carros[2] [3]	**20**
Vagas destinadas aos barcos[4]	**5**

[1] *Considerar as áreas em m². Considerar área mínima de 150 m² caso o resultado do cálculo for inferior a este valor.*

[2] *O art. 41 do Estatuto do Idoso, instituído pela Lei 10.741/03, também consolidada na Resolução CONTRAN 302 e 303, estabelece a obrigatoriedade de reservar 5% (cinco) do total de vagas nos estacionamentos públicos e privados para as pessoas idosas.*

[3] *O art. 25 do Decreto Federal n.º 5.296/04, que regulamenta a Lei Federal n.º 10.098/00, também consolidada na Resolução CONTRAN 304/08, estabelece a obrigatoriedade de reservar 2% (dois) do total de vagas nos estacionamentos públicos e privados para veículos que transportem pessoas portadoras de deficiência física ou visual.*

[4] *Considerar no mínimo 5 (cinco) unidades caso o resultado seja inferior a este valor.*

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

Conforme os critérios de participação do Convênio para implantação de infraestrutura nautica, sendo a rampa náutica e a estrutura de flutuante, o Descritivo de Área é um documento obrigatório que fundamenta a escolha do terreno para a implantação desses equipamamentos através de justificativas ambientais e sociais.

O conteúdo do Descritivo de Área estabelece os critérios e parâmetros mínimos exigidos para a elaboração do projeto e permite que o corpo técnico responsável pela análise tenha compreensão sobre as principais informações relativas ao terreno e as pretensões para as estruturas náuticas.

gov.br Documento assinado digitalmente
FELIPE AQUARONI SANCHES
Data: 24/09/2025 11:49:21-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Felipe Aquaroni Sanches

RESPONSÁVEL TÉCNICO

PR-190683/D

CAU/ CREA

Prefeitura Municipal de Kaloré

WASHINGTON LUIZ DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por WASHINGTON LUIZ DA SILVA:[redacted]
Dados: 2025.09.24 11:54:25 -03'00'

Washington Luiz da Silva
Prefeito Municipal

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54. Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23. Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 175a
Mov. 74

Documento: **04_Descritivo_da_Area__estruturas_nauticas_assinado1.pdf**.

Assinatura Qualificada Externa realizada por: **Washington Luiz da Silva** em 24/09/2025 11:54.

Inserido ao protocolo **17.377.490-7** por: **Jonathan Soares Lopes** em: 24/09/2025 14:23.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **744703f9941b1c34df034d2e689ba158**.